



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Sexta-feira • 18 de outubro de 2024 • Ano VIII • Edição N° 1508



QR CODE

SUMÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2
ATOS OFICIAIS	2
RESOLUÇÃO (N° 011/2024)	2
GABINETE DO PREFEITO	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
RESULTADO PROVISÓRIO DA SELEÇÃO DOS PROJETOS PNAB 2024. APÓS A ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB (N° 04/2024)	7
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO N° 161/2024)	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 011/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 11/2024

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES
PARA OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA PARA O
BIÊNIO 2024/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA**, no uso das suas atribuições legais estabelecidas pela Lei do SUAS nº 559/2018 de 29 de outubro de 2018, e ainda, considerando:

Considerando que a vigência do mandato dos representantes do Conselho terá sua vigência encerrada no dia 20 de dezembro de 2024;

Considerando as disposições sobre a política municipal de Assistência Social no Município de PÉ DE SERRA-BA;

Considerando a Resolução CNAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023, que Estabelece diretrizes para estruturação, formulação, funcionamento e acompanhamento dos Conselhos de Assistência Social.

Considerando a Ata de nº 220 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 16 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar as eleições e aprovar o Regulamento do Processo Eleitoral para a escolha dos representantes da sociedade civil, nos termos da Lei Municipal nº 559/2018, para atuação no **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de PÉ DE SERRA/BA, no biênio 2024/2026.

Art. 2º. Poderão participar do processo eleitoral os representantes das áreas: Organizações e Entidades de Assistência Social; Organizações e Representantes de Usuários e; Entidades de Trabalhadores do SUAS; Usuários da Política de Assistência Social que atenderem aos critérios estabelecidos no Regulamento do Processo Eleitoral, aprovado como parte integrante dessa Resolução.

Art. 3º. A Comissão Eleitoral, organizadora das Eleições, será composta pelos seguintes membros:

- **Dois conselheiros não-governamental:**
Manuela de Oliveira Rios - Presidente
Josenilda Oliveira Carneiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



- **Dois conselheiros Governamental:**

Ângela Cristina Marques
Erika Araújo Rios

- **Secretária Executiva:**

Lindaura de Oliveira Santana

Parágrafo Único.

A Comissão Eleitoral será responsável por todos os trâmites legais do processo de escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho para o biênio 2024/2026.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pé de Serra/BA, 18 de outubro de 2024.

Gilvania dos Santos Figueiredo
Presidente do CMAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**EDITAL Nº 002/2024 do
Conselho Municipal de
Assistência Social-CMAS**

**REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
BIÊNIO 2024/2026**

**CAPÍTULO I
Do Objetivo**

Art.1º. Este Regulamento tem por finalidade estabelecer as regras para a eleição dos representantes da sociedade civil relacionadas às seguintes áreas de atuação:

- I. 04 representantes da sociedade civil, devendo pelo menos um deles ser membro das seguintes organizações:
 - a. Organizações e entidades de assistência social;
 - b. Organizações e representantes de usuários e;
 - c. Entidades de trabalhadores do SUAS.
 - d. Usuários da Política de Assistência Social;

**CAPÍTULO II
Do Colégio Eleitoral**

Art.2º. Para formação do colégio eleitoral as Organizações da Sociedade Civil que prestam serviços vinculados a Política de Assistência Social no Município de PÉ DE SERRA/BA, devem realizar o cadastro até o dia **22 de novembro de 2024**, apresentando:

- I. Cópia do Cartão CNPJ ativo para pessoa jurídica, e cópia do CPF para pessoa física;
- II. Ofício assinado pelo responsável da entidade indicando delegado com direito a voz e voto;

**CAPÍTULO III
Da indicação de representantes**

Art.3º. A entidade não governamental que desejar ocupar cadeira, garantindo a participação com voz e voto durante o biênio, deverá até, o dia **22 de novembro de 2024**:

- I. Encaminhar ofício em papel timbrado, com a indicação de seus representantes, com respectivos nomes, apontamento de quem será o titular e quem será o suplente, anexando cópia dos documentos pessoais de ambos (RG e CPF), comprovante de residência e endereço pessoal para correspondência eletrônica, para fins de nomeação em ato do Chefe do Poder Executivo ao término do processo de escolha.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



- II. Apresentar declaração que comprove o vínculo dos representantes com a entidade;
- III. Apresentar cópia da ata de eleição da atual diretoria;

CAPÍTULO IV
Do processo de escolha

Art. 4º. O Processo de Escolha será realizado em assembleia no dia **11 de dezembro de 2024**, às 09 horas, de forma presencial, na Sede do Criança Feliz, na Rua Arpoador, centro, PÉ DE SERRA/BA.

Art.5º. O resultado do pleito será registrado em ata e encaminhado para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Art.6º. A eleição se encerrará a qualquer momento antes do horário estipulado se todas as entidades inscritas aptas a votar tiverem exercido seu direito de voto.

Art.7º. Todo o processo será acompanhado por representantes da sociedade civil.

Parágrafo primeiro- Cada representante da Sociedade Civil, candidato (a) e/ou eleitor(a) terá direito a votar em dois candidatos diferentes.

Parágrafo segundo- Em caso de empate, será feita nova eleição, reapresentando os candidatos empatados, e votados por aclamação pela maioria simples dos votantes habilitados.

CAPÍTULO V
Da Comissão Organizadora

Art. 8º. A Comissão Eleitoral, escolhida pela plenária no dia **16 de outubro de 2024**, conduzirá os trabalhos da Assembleia, apresentando as entidades regularmente inscritas no processo.

Art.9º. A Comissão Eleitoral publicará em **28 de novembro de 2024** a lista das entidades inscritas, destacando as que foram habilitadas e não habilitadas, ficando aberto, a partir desta data, prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos à Comissão.

Parágrafo Único. A Comissão eleitoral, que será responsável por todos os trâmites legais do processo de escolha dos representantes encontra-se constituída na Resolução nº 011/2024 deste Conselho.

CAPÍTULO-VI
Do Cronograma

Art. 10. O Cronograma aprovado pela Comissão Eleitoral prosseguirá da seguinte maneira:

Calendário Eleitoral do CMDCA	
DATA	ATIVIDADE
18/10/2024	Publicação do Edital e Regulamento de eleição
21/10/2024 à 22/11/2024	Período de inscrições.(Obs:não havendo inscrições até o dia 08/11/2024 , a Comissão Eleitoral fará busca ativa às organizações, entidades e representações de usuários conhecidas no município)
25 à 27/11/2024	Análise das inscrições pela Comissão Eleitoral.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



28/11/2024	Publicação das organizações e entidades habilitadas.
02/12 e 03/12/2024	Prazo de entrega de recursos
04 e 05 /12/2024	Prazo para julgamento de recursos apresentados.
06/12/2024	Publicação do resultado dos recursos e homologação de entidades Habilitadas
11/12/2024	Assembleia de Eleição.
12/12/2024	Publicação dos Representantes da Sociedade Civil
18/12/2024	Posse dos novos representantes do CMAS

CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais

Art.11. Demais informações serão obtidas no CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que está localizado na rua Arpoador na sede do Criança Feliz.

Art.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as normas legais e, se necessário, serão submetidos à decisão da plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art.13. Este edital entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PÉ DE SERRA/BA, 18 de outubro de 2024

Gilvania dos Santos Figueiredo
Presidente do CMAS

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO PROVISÓRIO DA SELEÇÃO DOS PROJETOS PNAB 2024, APÓS A ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB (Nº 04/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GABINETE DO PREFEITO



PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA SELEÇÃO DOS PROJETOS PNAB 2024, APÓS A ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 e Nº 05/2024 - PNAB (Lei Nº 14.399/2022), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, BAHIA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, BAHIA**, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, vem publicar o **RESULTADO PROVISÓRIO DA SELEÇÃO DOS PROJETOS DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 e Nº 05/2024 - PNAB (Lei Nº 14.399/2022), APÓS ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL**, em conformidade com a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e demais legislações aplicáveis, no âmbito do Município de Pé de Serra, Bahia, conforme segue:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024:

CATEGORIA	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO
APOIO À REALIZAÇÃO DE CURSOS E/OU OFICINAS PARA FORMAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS	1. NOEMI CRUZ OLIVEIRA	OFICINAS DE FORMAÇÃO PARA PROJETOS CULTURAIS	70
CATEGORIA PROJETOS LIVRES DE APOIO A FAZEDORES DA CULTURA POPULAR	1. ACCM LIRA 6 DE AGOSTO	OFICINAS DE SOPRO	80
	2. RAPHAEL DE JESUS RIOS	DANÇA AFRO – MOVIMENTO E CULTURA ANCESTRAL.	70
	3. JOSÉ CARLOS TRINDADE LIMA	ESPETÁCULO ME DÁ TUA TRISTEZA QUE TE DEVOLVO ALEGRIA.	69
	4. VERIDIANO DA SILVA LIMA	MÁSCARA DA TRADIÇÃO: OFICINA DE CONFECÇÃO E LAVAGEM DE JUDAS.	68

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GABINETE DO PREFEITO



5. ANTONIO EUDES DE LIMA DA CRUZ	O VELHO CARRO DE BOI	68
6. DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA	PÉ DE SERRA TEM TEATRO: PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	68
7. JOELMA BANDEIRA DE JESUS	3ª FEIRA DE EMPREENDEDORISMO FEMININO	67
8. VANUZA DE JESUS RIOS	FLORES QUE ENCANTAM: OFICINAS DE CRIAÇÃO DE ARRANJOS DECORATIVOS COM FLORES ARTIFICIAIS.	66
9. ELCILENE DE OLIVEIRA	PÉ DE SERRA EM FOTOGRAFIAS.	66
10. VALMIRETE CARNEIRO RIOS	REIS DE MOÇA: UMA TRADIÇÃO CULTURAL DO PÉ DE SERRA	63
11. GILVAN DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	OFICINAS DE CAPOEIRA	61
12. JOÃO PEREIRA CERQUEIRA	OFICINAS DE KARATÊ	60
13. MAURICIO JESUS BACELAR	SINTONIA SHOW E SUAS AÇÕES MUSICAIS.	60
14. CLERIO JERIMARCOS DE OLIVEIRA SANTANA	GRAVAÇÃO DO VIDEOCLÍPE FILHO DE PÉ DE SERRA	60
15. EDÉSIO DE ALMEIDA RODRIGUES	AQUÁRIO NORDESTINO	59

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GABINETE DO PREFEITO



CATEGORIA	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO
CATEGORIA APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	1. JONATAS ALVES DOS SANTOS	VOZES DA DIVERSIDADE: MAPEAMENTO LGBTQIAPN+ EM PÉ DE SERRA	68
	2. JARBAS BORGES DA LUZ	UM ARROCHA DIFERENTE	67
	3. ELIZILDA FERNANDES RIOS	AUDIOVUSIAL – CICLOTURISMOI DE PÉ DE SERRA	67
	4. PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES OLIVEIRA	TIA NERA: UM PATRIMONIO DA CULTURA PÉ-DE-SERRENSE	66
	5. JUDICAEOL OLIVEIRA MORAES	VISÃO CLIP E CIA PÉ-DE-SERRENSE	64
	6. HUGO MARIO CARNEIRO LIMA	RECORDAÇÕES	63
	7. RODRIGO SAMPAIO SOUZA	PRODUÇÃO DO CLIPE DE NOEMI OLIVEIRA	62

CATEGORIA	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO
APOIO A DIFUSÃO PRODUÇÃO DE OBRA LITERÁRIA	1. JOCEANE LOPES ARAUJO	SE PESSOA E OS HETERÔNIMOS FIZERAM TERAPIA, POR QUE VOCÊ NÃO FAZ?	69
	2. ELIAS MARCIO CARNEIRO DA SILVA	PALAVRAS NA JANELA	69
	3. CLÉCIO GEOVAN DE OLIVEIRA SANTANA	CLÉCIO SANTANA EM VERSO E PROSA	67

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho,150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GABINETE DO PREFEITO



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024:

CATEGORIA	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO
SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICAS CULTURAIS	1. ACCM LIRA 06 DE AGOSTO	OFICINAS DE TEORIA MUSICAL	78
	2. TL PRODUÇÕES	WORKSHOP DE DANÇAS CONTEMPORÂNEAS	68

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado aos membros da Comissão de Avaliação, que deve ser apresentado por meio físico na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, situada na Rua Ana Oliveira Lima, nº115, Centro, Pé de Serra, Estado da Bahia, CEP 44655-000, no setor do Departamento de Cultura, no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da Lei nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no **Diário Oficial do Município de Pé de Serra, Bahia**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pé de Serra, Bahia, 18 de outubro de 2024.

PE DE SERRA

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito de Pé de Serra, Bahia

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 161/2024)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
CNPJ: 13.232.913/0001-85

TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 161/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente Apostila para Inclusão/Alteração da dotação orçamentária, constante no **CONTRATO Nº 161/2024**, oriundo do **PREGÃO ELETRONICO nº 012/2024**, elaborada entre o Município de Pé de Serra/BA e a Empresa **TJP INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.524.520/0001-52, passando a vigorar a seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária Atual:

Unidade: 02.03.301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORDEM PUBLICA
Proj./Ativ: 2.005 – Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria de Gestão e Ordem Pública.

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Unidade: 02.06.601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ: 2.023 – Gestão das Ações Administrativa do Fundo Municipal de Saúde.

2.028 – Gestão das Ações Adm. do Fundo Municipal de Saúde.

2.029 – Gestão das Ações de Média Complexidade.

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1.500 – 1.002 – 1.600 – 1.621

Unidade: 02.05.501 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Proj./Ativ: 2.013 – Gerenciamento das Ações Adm. Secretaria de Educação.

2.016 – Gerenciamento das Ações do Ensino Infantil.

2.019 – Manutenção, das Ações do Ensino Infantil.

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1.500 – 1.001 – 1.540 – 1.541 – 1.543 – 1.550.

Unidade: 02.08.801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Proj./Ativ: 2.037 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Assistência Social.

2.024 – Bloco de Gestão do Suas Bahia – IGD – SUAS/BA.

2.040 – Manutenção das Ações de Proteção Social Básica (PSB).

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1.500 – 1.660 – 1661

Alteração de Dotação Orçamentária:

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
CNPJ: 13.232.913/0001-85

Unidade: 02.05.501 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Proj./Ativ: 2.013 – Gerenciamento das Ações Adm. Secretaria de Educação.

2.016 – Gerenciamento das Ações do Ensino Infantil.

2.017 – Reforma de Unidade Escolar

2.019 – Manutenção, das Ações do Ensino Infantil.

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1.500 – 1.001 – 1.540 – 1.541 – 1.543 – 1.550.

Pé de Serra/BA, 01 de outubro de 2024.

CLÁUDIA ELIZANGELA RIOS MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças



Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985